



PROCESSO SEI	00179.002841/2024-03
INTERESSADO	DOURADO ARQUITETURA LTDA
ASSUNTO	Julgamento do processo de fiscalização nº 1000186612-01A
RELATOR	Reginaldo Peronti

## DELIBERAÇÃO Nº 110/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Reginaldo Peronti sobre o processo de fiscalização Nº 1000186612-01A.

### DELIBERA:

1. Acatar o voto do conselheiro relator pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000186612-01A, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 39, inciso II, da Resolução Nº 198 do CAU/BR, mantendo o valor da multa de R\$ 4.703,23 (quatro mil setecentos e três reais e vinte e três centavos);
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 5 de agosto de 2024


**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Suplente em exercício da titularidade	Paula Francisca Ferreira da Silva				X
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	X			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan	X			
Membro	Danielle Skubs	X			
Suplente em exercício da titularidade	Julia Mattos de Castro				X
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
Membro	Maria Jocelei Steck	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

**Histórico da votação:**

**14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP**  
**Data:**  
**Matéria em votação:** Julgamento do processo de fiscalização nº 1000186612-01A  
**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (09)  
**Impedimento/suspeição:** (00)  
**Ocorrências:** nenhuma  
**Condução dos trabalhos (coordenador-adjunto):** Roberto Carlos Spina  
**Assessoria Técnica:** Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

**Arq. Urb. Roberto Carlos Spina**  
CAU Nº A84344-0  
Coordenador-adjunto da CEP – CAU/SP

 Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS SPINA, Coordenador(a) Adjunto(a) da CEP-CAU/SP**, em 06/08/2024, às 12:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B6E49743** e informando o identificador **0299357**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.002841/2024-03

0299357v2